



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 085/2019 - CIAC, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSE 2019-1
SELEÇÃO DIFERENCIADA PARA COMUNIDADES INDÍGENAS/QUILOMBOLAS
PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO
VÍNCULO INSTITUCIONAL**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Especial 2019-1, objeto do Edital N° 6 – COPERPS, de 26 de Outubro de 2018, a comparecer no dia, horário e local constante no anexo deste edital para entrega de documentos necessários à efetivação ao vínculo institucional, a fim de tornar-se apto à matrícula em atividades curriculares do Curso para qual foi classificado.

1. O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido.
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

2. Será admitida a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

2.1 O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da sua Cédula de Identidade.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

4. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados no item 1 terá sua habilitação indeferida.

5. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 085/2019 - CIAC, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

6. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no Espaço de Ensino Mirante do Rio, Sala 106 ou nas secretarias acadêmicas dos *campi*, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

6.1 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

6.2 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

7. O candidato que não comparecer na data e no local para entrega de documentos exigidos neste edital, terá o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para impetrar recurso administrativo.

7.1 O candidato deverá apresentar o recurso administrativo previstos no item 7 deste edital, em Belém, no Espaço de Ensino Mirante do Rio, Sala 106 ou nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFPA.

7.2 O recurso administrativo citado no item 7 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do candidato, juntamente com os documentos relacionados à habilitação do mesmo.

7.3 Os documentos relacionados à habilitação do candidato faltoso só serão analisados se o recurso administrativo for deferido.

8. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto à Faculdade responsável pelo seu curso.

9. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <http://www.ciac.ufpa.br/>, a convocação em chamada subsequente, se houver.

10. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Belém, 08 de agosto de 2019.

Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 085/2019 - CIAC, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO I

Belém		
Local: Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC – UFPA Campus Belém		
Data: 12/08/2019		
Horário: 9h		
Curso	Nome	Pontuação
MEDICINA - BAC (EXT/INTEGRAL/2019.4)	THIAGO TEMBE DE SOUZA	9.13